



## NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA PARA PILOTOS BENEMÉRITOS

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO, atendendo o disposto na Seção VI Artigo 30 do CDA, normatiza a expedição de Carteira de Piloto Benemérito pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

### I – Do Direito

Art. 1 – Fica assegurado o direito de possuir a Carteira de Piloto Benemérito, todos os Pilotos que receberam a referida homenagem até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2 – A partir de 01 de Janeiro de 2022, somente terão direito a receber a Carteira de Piloto Benemérito, os pilotos que não estejam atuando e que não possuam Cédula Desportiva CBA para o ano vigente.

Art. 3 – A Carteira de Piloto Benemérito, não é uma Cédula Desportiva e não dá direito a participação nas competições.

Art. 4 – Terão direito a homenagem de receber a Carteira de Piloto Benemérito, os Pilotos que tenham uma retrospectiva marcante, nos Campeonatos ou Provas em que participaram no âmbito Nacional ou Estadual.

Art. 5 – Também terão direito a referida Homenagem, pilotos que tenham se destacado em trabalhos extra pista, e que de alguma maneira, tenham ajudado no crescimento do Automobilismo Brasileiro ou Regionais.

Art. 6 – A indicação dos Pilotos Beneméritos poderá ser feita pelas Federações Estaduais ou mesmo pela Confederação Brasileira de Automobilismo.

#### **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)



Art. 7 – A autorização para a emissão da Carteira de Piloto Benemérito, será feita após análise do Conselho Técnico Desportivo Nacional, em conjunto com o Presidente da Confederação Brasileira de Automobilismo.

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2022

**Conselho Técnico Desportivo Nacional**

Fabio Borges Greco  
Presidente

**Confederação Brasileira de Automobilismo**

Giovanni Ramos Guerra  
Presidente

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: [www.cba.org.br](http://www.cba.org.br) - E-mail: [cba@cba.org.br](mailto:cba@cba.org.br)